

# A VELHA GUARDA

ÓRGÃO LOCAL DO PARTIDO REPUBLICANO PORTUGUÊS

Editor:

ALCINDO DIAS PEREIRA

Propriedade da Empresa de A VELHA GUARDA

Director:

VITORINO SIMÕES LOPES SAMPAIO

Redacção e Administração: Rua 31 de Janeiro, 165 — Composto e impresso na Tipografia MINERVA VIMARANENSE: Rua 31 de Janeiro — GUIMARÃES

## Dezasseis anos de República

### A obra do resgate

Comentando o artigo do sr. dr. Brito Camacho, fiz, ha dias, um escorço rapido da historia financeira da Monarquia liberal para poder formular a pergunta — quando se viu, na administração da Republica, coisa igual ou sequer identica.

Como resumo e consequencia dessa historia, vejamos agora o que foi a herança, que ella legou á Republica, em 1910.

Abramos o orçamento geral do Estado de 1927-28 (porque é o deste periodo o unico de que conhecemos os Desenvolvimentos das despesas publicas) e verificaremos (fls. 193) que os encargos da divida publica se repartem pela seguinte forma:

Divida publica fundada:	
Divida consolidada . . . . .	103.749.146\$66
Amortisavel interna . . . . .	2.824.349\$19
Amortisavel externa . . . . .	5.059.370\$40
Somam, assim, os encargos orçamentados da divida publica fundada portugueza . . . . .	112.489.759\$25

Ora destes 112 mil contos cabem á Republica apenas, na divida interna:

Lei da Separação . . . . .	278.611\$20
7 % de 1917 . . . . .	442.040\$96
7 % de 1922 . . . . .	275.176\$82
7 % de 1923 . . . . .	331.970\$82
7 % de 1923 . . . . .	427.764\$80
Fundo consolidado de 6 % 1/2-ouro . . . . .	2.340.000\$00
Soma tudo . . . . .	4.095.564\$60

E note-se ainda que, destes, ha a deduzir 1.170 contos de encargos da 2.ª série do 6 1/2 %-ouro, que está na posse da Fazenda.

No capitulo da Divida Externa, a administração republicana nada tem a acusar.

Nenhum emprestimo externo se contraiu e alguns se amortisaram, como passo rapidamente a expôr.

Antes, porém, de prosseguir, devo acentuar, mais uma vez, que ha, depois de 1910, uma série de pequenos emprestimos a curto praso, contraídos na Caixa Geral de Depositos, no Banco Nacional Ultramarino e no Banco de Portugal. Foram destinados todos a edificios publicos e obras de fomento, que, em altura propria, terão o seu registo e comentario.

O unico grande emprestimo da Republica foi o chamado vulgarmente *racico*, cujo fundo de 6 1/2 %-ouro foi criado pela lei 1.424, de 15 de Maio de 1913. A 1.ª série foi posta em circulação (Gerencia Victorino Guimarães) e a 2.ª série emitida em 1927 (Gerencia S. Cordes) está na posse da Fazenda.

Confrontem-se estes 4 mil contos de encargos, criados pela Republica em 18 anos, com os 107 mil, que a administração monarchica lhe legou e terá necessaria-

mente de concluir-se que, *apesar de tudo*, desde 1910, um novo espirito animou a gerencia da Fazenda publica.

Mas eu, avancei que a administração republicana ainda resgatou varios encargos e titulos, que a Monarquia liberal lhes deixara empenhados. E assim é, de facto.

Um importante lote de obrigações de caminhos de ferro, que por varias vezes andara empenhado, em apertos de Tesouro, foi resgatado em 1913 (1.ª gerencia Afonso Costa).

Titulos de 3 % de Divida consolidada externa, no valor de 410.000 libras, que caucionavam um emprestimo de 200.000, no Banco de Portugal, foram desempenhados, em 1926 (gerencia Marques Guedes).

Os rendimentos dos fosforos e tabacos, cujos monopolios terminaram em 1915 e 1926 (gerencia Pestana Junior e Marques Guedes), ficaram a partir de então, livres de qualquer consignação ou encargo. A prorogação de um ano para pagamentos escalonados de cupões vencidos que, nesta ultima gerencia, tinha sido contratada com os credores externos, que não aceitaram a fixação de 2 e 3 oitavos para liquidação dos mesmos cupões (gerencia Alvaro de Castro, foi feita com a clausula expressa, de que a consignação das receitas dos tabacos, que garantia os emprestimos de 91 e 96, caducava perentoriamente em fim de Abril de 1926.

E, assim, um rendimento publico que, na Monarquia liberal, não terminou um praso de monopolio da industria tabaqueira, já vinha empenhado com a promessa de renovação do mesmo monopolio, ficava pela primeira vez absolutamente livre, dando ao Estado margem para uma operação de crédito, que financiasse uma larga obra de fomento.

Se isto não é uma virtude da administração republicana, já ninguém pode distinguir o bem do mal, a economia e o tino administrativo do esbanjamento e da vida de baixos expedientes.

Deve ainda lembrar-se, na mais estrita homenagem á verdade historica, que as tradições republicanas, em materia de administração, foram sempre de economia e de equilibrio de contas.

Honraram-se, ainda no tempo da monarchia, na Camara Municipal de Lisboa, quando a vereação republicana, presidida pela veneranda figura de Anselmo Braancamp Freire e onde fez as primeiras demonstrações do seu talento o saudoso e illustre trabalhador, que foi Tomé de Barros Queiroz, equilibrou as contas, desorganizadas por anos e anos de desgoverno monarchico.

E, logo em 1913 (primeira ge-

rencia Afonso Costa) o orçamento geral do Estado equilibrava-se, e acusava mesmo um *superavit*, que a má fé politica de adversarios, que levavam o facciosismo á insensatez, a principio negou, mas que as contas de gerencia depois plenamente confirmaram e o ultimo relatório do sr. Ministro das Finanças veio, ha pouco, proclamar.

O desequilibrio economico e financeiro, que durante e depois da guerra, sofreram vencidos e vencedores, teve inevitavel repercussão em Portugal.

Maravilha seria, se lhe escapássemos, quando paizes de muito mais forte armadura economica que o nosso lhe sofreram os fundos e, por vezes, irreparaveis estragos.

Os acontecimentos foram tão grandes que os homens de Estado, em toda a Europa se mostraram inferiores á sua tarefa gigantesca. E, quando na luta sossobraram, por toda a parte, os timoneiros mais experimentados, que admira que hesitassem os homens de um regime novo que mal instalado ainda politicamente, tiveram de improvisar toda uma preparação para a guerra, que é e há de ser a mais lidima gloria do Exercito portuguez?

Mas, a verdade é que, passadas as primeiras hesitações, o ministro Alvaro de Castro marcou o inicio vigoroso do regresso á tradição do equilibrio orçamental.

Fez-se uma obra de compressão de despesas, que atingiu mesmo os detentores de certos fundos-ouro do Estado. E, com maior ou menor vigor, o movimento iniciado continuou até Maio de 1926.

O *deficit* previsto para 26 27 seria seguramente coberto pelas *mais-valias* orçamentais, na receita dos tabacos.

Em Londres ficava o ouro da venda da prata, que aquele ministério efectuara. Somára-se-lhe mais, fazendo um pequeno *monte* de cerca de 2 milhões e meio de libras. Faziam-no crescer trinta milhões de francos em Paris e cerca de dois milhões em Lisboa do fundo de maneio das cambiais de exportação.

A nossa divida flutuante externa pouco excedia então as 200 mil libras e estava a caminho de gradual e sistematica amortisação.

E porque de amortisação falamos, é justo não encerrar este capitulo sem mencionar que a administração republicana criou ainda o Fundo de amortisação da divida publica de 1912 e o Fundo de amortisação e reserva da divida ao Banco de Portugal, de 1915.

Se, aproveitando o conselho do artigo do sr. dr. Brito Camacho, os politicos republicanos mais responsaveis pela gerencia da Fazenda publica meterem a mão na consciencia, não acharão lá de que se envergonharem.

Antes, lembrando o que ai fica, alguma coisa teem a reivindicar, não para os seus nomes (pois

que da vangloria dos homens se não trata) mas para o prestigio do regime politico e das doutrinas que serviram.

Mas, nem só de politica financeira pode falar-se, neste rapido balanço. Já falamos, em outros dias, da instituição, da assistencia e previdencia social. Resta-nos falar do fomento e dos serviços da justiça e policia.

Não quero imitar, francamente, o dr. Pangloss, vendo tudo de côr de rosa. Mas, o pessimismo sistematico, com o esquecimento ingrato do bom que há feito, revolta-me sempre. Por isso, o combate, com tanto mais empenho, quanto mais alta a bôca que o préga.

MARQUES GUEDES.

De «O Primeiro de Janeiro».

## Os aventureiros

Chamamos aventureiros aos inimigos da República, áqueles que ainda não desarmaram e que se dizem fieis servidores da actual situação politica. Desde 5 de Outubro de 1910 que alguns monárquicos, cegos pela ambição e pelo ódio, têm procurado todos os meios para derrubarem a República, servindo-se de todos os processos, muitas vezes os mais cobardes e traiçoeiros, para conseguirem o seu maqueavélico fim — a restauração da monarchia, regime de tirania e vandalismo! Não tendo a coragem precisa para se baterem, leal e francamente, contra a República, trabalham na sombra, aproveitando-se de certas situações politicas para prepararem, mais á vontade, o seu plano de traição.

E assim, nós vemos que eles, os aventureiros de sempre, estão hoje ao lado da Ditadura Militar, não por uma questão de ideal, nem de simpatia, que é desta que suas ex.ªs mais reclame fazem, mas sim com o unico e exclusivo fim, de conseguirem a conquista de determinados lugares, que, embora prometendo desempenhá-los com lealdade e patriotismo, chamam a si para ai prepararem o caminho da afronta . . .

E como preparam este caminho? Unica e simplesmente comprometendo os republicanos, acusando os partidos politicos daquilo que só os tais *aventureiros trauliteiros* são capazes, e, enfim, fazendo a politica do *manto e corôa*, que é a que lhes convem, para na primeira ocasião oportuna darem o golpe mortal no coração da República!

E' esta a razão, e não pode ser outra, porque a imprensa monarchica aconselha o Governo a estar alerta contra os *manejos dos partidos republicanos*, acusando

alguns de traidores e de *falsos servidores* da actual situação, etc. etc. Quere dizer: procuram comprometer os republicanos, e incompatibilizá-los, para que as suas (deles aventureiros) ambições desenfreadas cheguem a ter a realidade que os mesmos desejam. Esta maneira de proceder em nada nos surpreende, porque já os conhecemos como capazes de tudo, até mesmo de renegarem a própria Pátria! Não estranhemos, pois, a atitude destes cavalheiros, mas estranhemos, e até lamentamos, que *aqueles* que não devem ignorar qual o objectivo que têm em vista os inimigos da República, assistem, impassíveis, a todas estas habilidades manhosas, levadas a efeito por um certo número de monárquicos. Felizmente, falta-lhes a força, e podem usar de todas as armadilhas e recorrer a todos os estratagemas, que não conseguirão o fim almejado, podendo, por isso, perder as esperanças da vitória. O povo quere a República, e, por esta razão Ella tem a sua existência assegurada, porque os republicanos não dormem.

A' luta, preferimos a paz, mas uma paz que não comprometa o ideal republicano; não desejamos a desunião que os nossos inimigos pretendem impôr-nos, mas desejamos que o Governo esteja alerta, não devido á *nossa agitação*, como *êles* dizem, mas devido á perturbação que os aventureiros dum *causa morta* pretendem estabelecer no meio republicano, difamando e desvirtuando as nossas intenções, que são bem mais puras e sinceras do que as dêles.

## CASAMENTO

Do diário brasileiro, «O Estado do Pará», de 10 de Setembro, transcrevemos com a devida vénia a noticia que segue:

«Realizou-se na maior intimidade, ás 10 horas da manhã do dia 8 do corrente, o enlace nupcial do sr. José Gonçalves da Cunha Areias, comerciante desta praça, com a senhorita Adalgisa de Sá Rangel, filha do extinto sr. Luis de Sá Rangel e senhora Margarida Amélia de Sá Rangel.

Em ambos os actos, serviram de padrinhos: ao nubente, os drs. Vicente e Oscar Rangel e a senhora Conceição Rangel, e sr. José Martins da Silva e esposa, senhora Maria Cleonice Martins da Silva; á noiva, o dr. Pedro Nuno Rodrigues e esposa, senhora Isabel Rodrigues e dr. João Mário Rangel e esposa, senhora Zaira Ramos Rangel, representados pelo sr. Mecnas Rocha e esposa, dona Alexandrina Rangel de Castro Rocha.

Após o acto matrimonial foi entronisada a bela imagem do Sagrado Coração.



# Coisas da nossa terra

Nos centros do cavavo, (cafés, estabelecimentos comerciais, etc.) é costume, nas terras como a nossa, falar-se de tudo e de todos, a maior parte das vezes, sem se procurar saber de que lado está a razão.

Assim: dizia-se há dias que a Avenida em construção (antiga estrada de Fafe) tinha de ficar fanada porque um proprietário pedia por uma pequena porção de terreno, que vale 19 ou 20, pedia repito 30 ou mais; uma exorbitância, como vêem.

Outros falavam num bairro operário, que em determinado local, ficava péssimamente, opinando outros que aí é que devia ser feito, por esta e aquela razão, que não discuto.

Outros ainda gritam e barafustam que as obras em determinado local, não deviam ser assim feitas, porque são mais dispendiosas, muito morosas nesta época, etc. O que é facto é que, sem termos procuração da Comissão Administrativa da Câmara, louvamos com tudo quem procura satisfazer as necessidades mais urgentes do povo que lhe coube administrar.

Soubemos há dias que S. Ex.<sup>as</sup> desejam estender a iluminação pública até alguns pontos mais distantes da cidade, locais onde habitam bastantes dos nossos operários fabris, e sendo assim, não lhes regatearemos louvores.

Assim como desejam pôr em execução o antigo projecto de ligar as duas Avenidas, de Cândido Reis e Miguel Bombarda, por uma rua larga, onde sabemos, um nosso amigo tenciona construir um bairro operário para os seus empregados. Louvamos tudo que seja progresso para a nossa querida Guimarães, e, como vimeanenses, congratulamo-nos com todos os benefícios que se façam à terra que nos foi berço, venham eles donde vierem.

Ainda a propósito duma conversa, a que há pouco assistimos e sem fazermos comentários de qualquer espécie, copiamos textualmente, para que todos se iludidem e possam tirar as ilações que ao seu espírito sugerirem, o decreto n.º 14.668, sobre o qual versava a tal conversa, sem pés nem cabeça, onde se proferiram bastantes baboseiras, por não conhecerem o decreto que a seguir vai transcrito:

«Decreto n.º 14.668 — Considerando que existem muitas instalações eléctricas obrigadas ao fornecimento de energia por contratos anteriores ao período da desvalorização da moeda;

Considerando que os aumentos sobre o preço base têm dependido de acordos singulares entre os contratantes, com grande diversidade de critérios de localidade para localidade;

Considerando que de tal facto resulta haver empresas que gozam de situações relativamente satisfatórias, ao passo que outras estão destruindo o seu capital em exercícios em que a receita chega a ser inferior á despesa, e impedidas portanto de proceder á conservação e renovação das suas instalações, situação profundamente injusta e que, em última análise, a ninguém aproveita;

Considerando que nos países em que a moeda sofreu desvalorização sensível de há muito se publicaram disposições legais tendentes a dar remédio a tal estado de cousas;

Considerando ainda que já entre nós foi presente ao Parlamento, em 1924, uma proposta de lei, que não chegou a ser discutida, em que se propunha uma solução:

aplicação de fórmulas aritméticas podem resultar verdadeiras anomalias se os valores numéricos dos coeficientes adoptados não são escolhidos muito criticosamente, o que exige um estudo meticoloso e necessariamente longo dos diversos factores determinantes do preço do custo;

Mas atendendo á urgência de adoptar medidas, mesmo de carácter provisório, que modifiquem o actual estado de cousas;

Usando da faculdade que me confere n.º 2.º do decreto n.º 12.740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei o seguinte:

Artigo 1.º — As tarifas constantes dos contratos de concessão existentes para fornecimento de energia eléctrica para luz ou força motriz, estabelecidos até 31 de Dezembro de 1918, e relativos a fornecimentos de potencias não superior a 250 quilovattios, podem ser corrigidas, a titulo provisório, pela multiplicação do preço contratual pelo factor:

10 — para instalações hidro-eléctricas;

15 — para instalações termo-eléctricas;

12 — para instalações mixtas.

Art.º 2.º — Para efectivação do disposto no art.º 1.º devem os fornecedores de energia pedir o acôrdo dos corpos administrativos interessados, em requerimento de que lhes será passado recibo.

§ 1.º — Se dentro do prazo de trinta dias a contar da data da entrega do requerimento não tiverem obtido resposta, ficam os requerentes autorizados a pôr em vigor a nova tarifa, devendo tal facto ser comunicado á Repartição dos Serviços Electricos da Administração Geral dos Serviços Hidraulicos e á Inspeccão das Instalações Electricas da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo de dez dias.

§ 2.º — Na falta de acôrdo entre as partes interessadas, dentro do prazo de sessenta dias, a fixação da nova tarifa será feita por uma comissão de três membros, sendo dois indicados pelas partes interessadas e o terceiro, que servirá de presidente, nomeado por indicação da Repartição dos Serviços Electricos. Das decisões da comissão não há recurso. As despesas a que a arbitragem der lugar são de conta de quem as require.

Art.º 3.º — O aluguer dos contadores será cobravel mensalmente sobre a base de 15 por cento ao ano do custo do aparelho.

Art.º 4.º — A energia electrica para iluminação pública, quando não seja gratuita por disposição contratual, sofrerá o aumento resultante da aplicação dos coeficientes indicados no art.º 1.º, até o máximo de 50 por cento do valor corrigido do preço de venda a particulares.

Art.º 5.º — As disposições deste decreto são também applicaveis ás redes de distribuição autorizadas, mas sem contratos de concessão, e aos fornecimentos a particulares estipulados por contratos especiais.

§ único. — Em qualquer caso porém os preços corrigidos da energia destinada ás indústrias não poderão ir além de 60 por cento do preço da tarifa geral.

Art.º 6.º — Para fornecimentos de potencia superior a 250 quilovattios e para contratos posteriores a 1918 fica assegurado o direito á revisão dos contratos, no respeitante ás clausulas que fixam os preços de venda, por meio de uma comissão constituída como

## Crime de lesa-Pátria

Assim se intitula o artigo de fundo inserto no n.º 34 de *O Conquistador* — semanário local.

O autor do referido artigo, que também *quere ser gente*, acompanhando os seus correligionários, que têm como companheiros alguns falsos republicanos, na campanha de difamação contra o illustre homem público Sr. Dr. Bernardino Machado, diz *coisas* deste venerando republicano e grande espirito democrático, acerca da sua attitude perante o Presidente da Assembleia da Sociedade das Nações. A resposta fica para a primeira ocasião oportuna, isto é, para quando a pudermos dar sem opressões e sem receio de ser atraído o nosso pensamento. Para já, apenas dizemos ao *Conquistador* — que é por Deus e pela Igreja — que a doutrina imposta pelo mesmo Deus, que ele adora, manda *baixar as armas* perante os vencidos.

Ora, como o evangélico *Conquistador*, que considera o Sr. Dr. Bernardino Machado um vencido, como aos demais republicanos que lutam pela Liberdade, não cumpriu a doutrina do seu Deus, é motivo para já estar excomulgado!... Portanto, quando lhe fôr levantada a excomunhão, e a nós, republicanos, nos fôr restituída a Liberdade de podermos responder *à letra*, daremos a resposta merecida. A demora não será grande.

## Kermesse

Devido ao mau tempo não ter permitido a sua realização, ficou adiada para hoje a Kermesse promovida pela Associação dos Empregados do Comércio.

A exposição dos objectos oferecidos foi muito visitada.

no § 2.º do art.º 2.º. Neste caso as novas tarifas só entrarão em vigor depois de sancionadas pelo Ministro do Comércio e Comunicações.

Art.º 7.º — Nos casos em que já foram autorizados aumentos superiores aos que resultariam da aplicação dos multiplicadores do art.º 1.º pode ser feita a revisão das tarifas se o corpo administrativo interessado assim o julgar conveniente.

Art.º 8.º — A Repartição dos Serviços Electricos da Administração Geral dos Serviços Hidraulicos deverá, dentro do prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste diploma, apresentar uma proposta de tarificação de energia electrica das instalações de serviço publico, tendo em conta os diversos elementos do preço de custo.

Art.º 9.º — Fica revogada a legislação em contrário e modificados os contratos de fornecimento de energia aos serviços públicos e a particulares nas clausulas que contrariem o disposto no presente diploma.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contem.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 28 de Novembro de 1927.

## Desporto e cinema

Num jornal onde o espaço escasseia, é impossível fazer uma critica sensivelmente larga sobre o que se nos afigura importante para o público: — Desporto e cinema —.

O *rabiscador* destas linhas, nunca poderá ter pretensões de ser perfeito, porque para isso tudo lhe falta: competência, matéria desportiva e cinematográfica. A sua illustração existe apenas na aspiração dos seus desejos.

O único género de desporto que nesta cidade se praticava, desapareceu.

Os films exibidos entre nós, ou são detestáveis, ou eulão paga-se uma exorbitância, porque os srs. *Empresários* nos afirmam que o bom film é caro, e fica assim o público privado de distrações que amenizem a vida.

Falaremos hoje tam somente do desporto.

Hoje em dia, o desporto, e principalmente o foot-ball, pratica-se em todo o Portugal, com maiores ou menores êxitos.

Há, em todos os grupos um capitão, ou antes, «um homem» a quem se obedece, para haver, em campo, ou fora dele, o máximo respeito.

Pois em Guimarães não era assim. Em vez de mandar um, mandavam todos.

¿ Como conseguir com tal processo uma boa disciplina, uma boa orientação?...

Impossível! E daí, resultou a decadência do desporto favorito, pois que segundo nos consta, não concorrem a campeonato este ano.

Será falta de jogadores?...

Por certo que não é, pois que procurando bem, uns que na época passada jogaram, outros que se refugiaram, existe em número que baste.

Com vontade e trabalho, ainda se pode tornar a formar o grupo, realizar alguns treinos, e estamos certos de que não se fará fraca figura jogando contra bons competidores.

Porque, meus senhores! havendo disciplina e ordem, perdendo... sabendo perder, também é honra.

Terminamos por hoje, para em breve, voltarmos ao programa apresentado.

Até breve, pois!...

A. S. Lôbo.

## Aviso

Para conhecimento dos interessados se informa de que os manebos apurados definitivamente e que devem ser incorporados no Regimento de Infantaria n.º 8, de 1 a 5 de Novembro próximo, pertencentes á area deste concelho, devem efectuar a sua apresentação na formação de Dep. do extinto Dep. do Batalhão de Metralhadoras n.º 2, em Guimarães.

Os manebos que faltaram á inspecção da época própria devem apresentar-se no Regimento de Infantaria n.º 8, em Braga.

Este número foi visado pela Comissão de censura.

## Interesses de Guimarães

Foi a Lisboa uma Comissão representativa das forças vivas e dos elementos de preponderancia na cidade de Guimarães.

Levam os senhores comissionados a missão de apresentarem ao Governo da Republica as necessidades mais urgentes de Guimarães, entre as quais: a manutenção do «Liceu Central de Martins Sarmiento»; a restituição de uma unidade militar; o auxilio na criação e manutenção do problema habitacional.

Não se pode dizer que sejam só estes os assuntos de capital importancia para Guimarães: mas se para eles fôr desviada favoravelmente a atenção governamental serão motivos de regosijo para todos os Vimeanenses, que não teem visto mais do que o espesinhar constante da cidade que marca relevantemente pela sua desigual industria, pelo seu colossal comércio, pela sua fertil agricultura.

Que a illustre Comissão desempenhe com carinho e sincero amor bairrista o seu mandato e terá o apoio geral e colaboração decidida de todos nós, que pomos acima de tudo o bem e o progresso de Guimarães.

## «Echos de Guimarães»

Temos um culto sagrado pela dignidade individual de toda a gente e merece-nos o maior respeito a honra alheia.

Entendemos que assim devem pensar e por este pensamento moldar o seu modo de proceder todos aqueles que se dedicam á imprensa.

Não procede assim o «Ecos de Guimarães», que por isso deixa de ser para nós órgão da Imprensa, que deve ser honesta e digna, acima de tudo. E temos dito.

## Automobilismo em Guimarães

### Ginkana de Automoveis

Realiza-se no proximo domingo, uma Ginkana de Automoveis, para aqueles que do automobilismo façam profissão. Deve-se uma prova bastante interessante, pois, é a primeira neste género, que se realiza no país.

Louvamos a corporação dos Bombeiros Voluntarios, por nos proporcionar festas tão interessantes.

Consta nos, que a mesma corporação pensa em realizar no proximo mês de Novembro uma interessante Ginkana de Motos.

## Dr. Alfredo Pinto de Souza e Castro

Com demora de alguns dias, encontra-se na Costa Nova—Aveiro, com sua Ex.<sup>ma</sup> familia, este nosso presado amigo e prestante correligionário, director-clínico da Estancia Termal de Vizela.

## Orfeão de Fafe

Consta-nos que nos visita num dos proximos domingos de Novembro, o distinto grupo coral do Orfeão da risonha e florescente vila de Fafe.

## Falta de espaço

Por absoluta falta de espaço, deixamos de inserir diversa colaboração, entre a qual destacamos «Integralismo», do nosso presado colaborador F. F.